

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga BNB/FUNDECI 2022.0030 - "Babaçu na inovação de alimentos", que entre si celebram o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com sede em Fortaleza (CE), CNPJ: 07.237.373/0001-20 e a BIOTECNOLOGIA LTDA, com sede em Teresina (PI), CNPJ: 39.244.196/0001-03. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima - Da Vigência, do instrumento original, passando a ter início em 26/12/2022 e término em 26/09/2024; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024. SIGNATÁRIOS: Irenaldo Rubens Nunes Soares - Superintendente da Superintendência de Políticas de Desenvolvimento Sustentável do Banco do Nordeste, CPF: \*\*\*.263.663-\*\*, Laurindaluzia Soares de Macêdo - Gerente do Ambiente de Desenvolvimento Territorial e Fundos de Pesquisa do Banco do Nordeste, CPF: \*\*\*.764.434-\*\*, Lindalva de Moura Rocha - Sócia Administradora da BIOTECNOLOGIA LTDA, CPF: \*\*\*.591.993-\*\*.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga BNB/FUNDECI 2022.0006 - "ESG - Solução de compliance sustentável, alinhando baixo valor de investimento com alto nível de segurança na consolidação dos indicadores (KPIs) de ESG/ESG", que entre si celebram o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com sede em Fortaleza (CE), CNPJ: 07.237.373/0001-20 e a SELLETIVA - SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA REVERSA LTDA, com sede em Fortaleza (CE), CNPJ: 28.123.190/0001-53. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima - Da Vigência, do instrumento original, passando a ter início em 22/06/2022 e término em 31/12/2024; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024. SIGNATÁRIOS: Irenaldo Rubens Nunes Soares - Superintendente da Superintendência de Políticas de Desenvolvimento Sustentável do Banco do Nordeste, CPF: \*\*\*.263.663-\*\*, Laurindaluzia Soares de Macêdo - Gerente do Ambiente de Desenvolvimento Territorial e Fundos de Pesquisa do Banco do Nordeste, CPF: \*\*\*.764.434-\*\*, Rose Jeokellyne do Valle Moreira - Sócia Administradora da SELLETIVA - SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA REVERSA LTDA, CPF: \*\*\*.100.533-\*\*.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Por se encontrar em local incerto e não sabido, fica a empresa AD'S SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., CNPJ 11.054.815/0001-70, notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, se assim o desejar, contra a decisão do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. de instaurar Processo Administrativo nº 2023/138 para apuração de supostas irregularidades praticadas durante a execução do Contrato nº 2021/153, relacionadas à Cláusula Décima Segunda - Das Obrigações Gerais do Contratado, incisos I, VI, XV, XXI e XXIV, podendo culminar na aplicação das SANÇÕES DE MULTA, no montante de R\$ 412.252,43 (quatrocentos e doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O BANCO PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS, com respaldo na Cláusula Décima Quinta - Das Sanções, incisos I, I.4, I.6, I.7 e I.9, do Instrumento Contratual, combinadas com o Art. 168, incisos II e III, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste; bem como a Rescisão Contratual, respaldada na Cláusula Quarta - Das Condições de Pagamento, inciso VIII.4 e Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão, incisos IV e IV.1, do Contrato, concomitante com o Art. 172, inciso I e § 1º, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste.

Fortaleza-CE, 15 de maio de 2024  
 LUÍSA GUERRA RIZZO  
 Gerente da Central de Fiscalização Administrativa de Contratos, em exercício

**AVISO DE PENALIDADE**

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. comunica o julgamento do Processo Administrativo nº 2024/013, com a aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O BANCO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS (período de 20/05/2024 a 20/05/2026), à empresa BRASIFORT LOCAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ Nº 07.659.454/0001-18, em razão de irregularidades cometidas durante a execução do CONTRATO Nº 2022/259, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta - Das Sanções, inciso I e I.3, do Contrato e art. 168, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste.

Fortaleza-CE, 22 de maio de 2024.  
 LUÍSA GUERRA RIZZO  
 Gerente da Central de Fiscalização Administrativa de Contratos, em exercício

**AVISO DE RESCISÃO**

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. comunica a RESCISÃO, com efeitos a partir de 10/06/2024, do CONTRATO Nº 2022/259, firmado com a empresa BRASIFORT LOCAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ 07.659.454/0001-18, em razão de irregularidades praticadas durante a execução do Instrumento Contratual, apuradas por meio do Processo Administrativo nº 2024/013 em conformidade com a Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão, incisos IV e IV.1, do citado Contrato e arts. 171 e 172, inciso I e § 1º, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste.

Fortaleza-CE, 22 de maio de 2024.  
 LUÍSA GUERRA RIZZO  
 Gerente da Central de Fiscalização Administrativa de Contratos, em exercício

**EXTRATO DE ACORDO DE OPERACIONALIZAÇÃO**

"Espécie: 2º ADITIVO ACORDO DE OPERACIONALIZAÇÃO n.º 2022/1/144, firmado com a empresa CAMED Microcrédito e Serviços Ltda; Objeto: a) Alterar o caput, o PARÁGRAFO PRIMEIRO e o PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE NEGÓCIOS, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE REPASSES E DESPESAS, na forma da Cláusula Segunda deste Aditivo; b) Alterar alíneas "n", "s", "x", "y", "aa", "gg", "ii" e incluir a alínea "kk" da CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CAMED MICROCRÉDITO E SERVIÇOS, na forma da Cláusula Segunda deste Aditivo; c) Incluir alínea "q" na CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO BNB, na forma da Cláusula Segunda deste Aditivo; d) Alterar o caput, o PARÁGRAFO PRIMEIRO, PARÁGRAFO SEGUNDO e o PARÁGRAFO SEXTO, e incluir os PARÁGRAFOS SÉTIMO e OITAVO na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, na forma da Cláusula Segunda deste Aditivo; e) Alterar o caput, a subalínea "v" do PARÁGRAFO PRIMEIRO, os PARÁGRAFOS SEGUNDO E QUARTO da CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, na forma da Cláusula Segunda deste Aditivo; f) Alterar o caput e o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, na forma da Cláusula Segunda deste Aditivo; g) Alterar a alínea "b.2" da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INTEGRIDADE, DA CONDUTA ÉTICA E DOS PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO, na forma da Cláusula Segunda deste Aditivo; h) Alterar o caput e o PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO, na forma da Cláusula Segunda deste Aditivo; i) Alterar o caput da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, na forma da Cláusula Segunda deste Aditivo; j) Alterar o caput da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, na forma da Cláusula Segunda deste Aditivo; k) Incluir PARÁGRAFO ÚNICO na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, na forma da Cláusula Segunda deste Aditivo; l) Alterar alínea "c" na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES, na forma da Cláusula Segunda deste Aditivo. Prazo de vigência: 01.06.2024 a 31.05.2025; Nome da Empresa Parceira: CAMED Microcrédito e Serviços Ltda; CNPJ: 46.408.857/0001-46; Endereço: Av. Santos Dumont, 782 - 5º andar - Centro, Fortaleza - CE, 60150-160 - Fone/Fax: (85) 4008-7801; Responsável pelo Projeto: Agenor Paulino Trindade; Cargo/Função: Diretor Presidente do Grupo Camed."

**Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
 SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO: 11550.000792/0059  
 INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILA DE ENTREGA  
 OUTORGANTE: União  
 OUTORGADO/INTERESSADO: 12ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal - CNPJ \*\*94.494/0121-\*\*  
 OBJETO: Uso do imóvel situado a Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2214, Bento Ferreira, Vitória/ES, cadastrado sob RIP nº Utilização 5705000745009, objeto do Termo Entrega (36532736).  
 ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 7.832,53 m2  
 ÁREA DA BENFEITÓRIA: 2.872,93 m2  
 VALOR DO IMÓVEL: R\$ 6.307.212,42  
 FINALIDADE: Sede da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo, conforme Cláusula Terceira do Termo de Entrega.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quarta, Alínea b), do Termo Entrega assinado em 04 de setembro de 2009.  
 PERÍODO DE VIGÊNCIA: Indeterminado  
 LAVRATURA DO CONTRATO/ATO: Em 22 de maio de 2024.

**SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO**

**EDITAL Nº 6/2024**

Edital de Convite Para Audiência Pública de Demarcação de Áreas da União - Apaddinga Nos Municípios de Alta Floresta/Mt, Carlinda/Mt, Cláudia/Mt, Colíder/Mt, Guarantã do Norte/Mt, Ipiranga do Norte/Mt, Itaúba/Mt, Matupá/Mt, Nova Canaã do Norte/Mt, Nova Guarita/Mt, Nova Ubitatã/Mt, Novo Mundo/Mt, Sinop/Mt, Sorriso/Mt, Vera/Mt, Boa Esperança do Norte/Mt, Santa Rita do Trivelato/Mt, e Planalto da Serra/MT  
 Processo administrativo: 19739.116709/2023-24

A Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso, em atendimento ao disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, com o intuito de divulgar, esclarecer e iniciar os trabalhos de demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO), no Estado do Mato Grosso, visando à demarcação dos terrenos da União situados nos municípios de: ALTA FLORESTA/MT, CARLINDA/MT, CLÁUDIA/MT, COLÍDER/MT, GUARANTÃ DO NORTE/MT, IPIRANGA DO NORTE/MT, ITAÚBA/MT, MATUPÁ/MT, NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, NOVA GUARITA/MT, NOVA UBITATÃ/MT, NOVO MUNDO/MT, SINOP/MT, SORRISO/MT, VERA/MT, BOA ESPERANÇA DO NORTE/MT, SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, E PLANALTO DA SERRA/MT, CONVIDA a todos os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DA UNIÃO - APDAU a ser realizada no dia 26 de Junho de 2024 às 09h00min (horário de Mato Grosso), tendo por objetivo os seguintes aspectos:

- a) Dar publicidade ao Trabalho de Demarcação de Áreas da União;
- b) Colher dos interessados plantas, documentos ou quaisquer outros materiais/elementos que possam contribuir com o processo de demarcação, para o correto posicionamento da linha;
- c) Fornecer informações e esclarecimentos sobre o procedimento demarcatório;
- d) Divulgar os trechos a serem demarcados, conforme indicado abaixo:

MUNICÍPIO	CORPOS D'ÁGUA	TRECHO
Alta Floresta	Rio Cristalino	Rio Cristalino
	Rio Teles Pires	Rio São Manoel ou Teles Pires
Carlinda	Rio Teles Pires	Rio São Manoel ou Teles Pires
Cláudia	Rio Teles Pires	Rio São Manoel ou Teles Pires
Colíder	Rio Teles Pires	Rio São Manoel ou Teles Pires
Guarantã do Norte	Rio Braço Norte ou São Bento	Rio Braço Norte ou São Bento
	Rio Braço Sul Rio Iriri Novo	Rio Braço Sul Rio Iriri Novo
Ipiranga do Norte	Rio Teles Pires	Rio São Manoel ou Teles Pires
Itaúba	Rio Teles Pires	Rio São Manoel ou Teles Pires
Matupá	Rio Braço Norte ou São Bento	Rio Braço Norte ou São Bento
	Rio Iriri Novo Rio Iriri	Rio Iriri Novo Rio Iriri
Nova Canaã do Norte	Rio Teles Pires	Rio São Manoel ou Teles Pires
Nova Guarita	Rio Teles Pires	Rio São Manoel ou Teles Pires
Nova Ubitatã	Rio Teles Pires	Rio São Manoel ou Teles Pires
Novo Mundo	Rio Cristalino	Rio Cristalino
	Rio Nhandu	Rio Nhandu
	Rio Teles Pires	Rio São Manoel ou Teles Pires
Sinop	Rio Braço Norte	Rio Braço Norte ou São Bento
	Rio Teles Pires	Rio São Manoel ou Teles Pires
Sorriso	Rio Teles Pires	Rio São Manoel ou Teles Pires
Vera	Rio Teles Pires	Rio São Manoel ou Teles Pires
Boa Esperança do Norte	Rio Teles Pires	Rio São Manoel ou Teles Pires
Santa Rita do Trivelato	Rio Teles Pires	Rio Teles Pires
Planalto da Serra	Rio Xingu	Rio Culuene
	Rio Paranatinga	Rio Paranatinga
	Rio Teles Pires	Rio São Manoel

Esclarece-se que poderão ser apresentados, para contribuir com os trabalhos de demarcação, quaisquer materiais, antigos e recentes, que indiquem as características físicas/ambientais e de ocupação das áreas objeto da demarcação, tais como plantas, mapas e fotos antigas e recentes, ortofotos, documentos, registros cartoriais, etc.

As contribuições e documentos também serão recebidos a partir da data de publicação deste edital via endereço eletrônico spumt@economia.gov.br, Via Portal SPU (<http://sistema.patrimoniocdotados.gov.br>) ou na unidade de protocolo da SPU/MT, situada na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, nº 99, - Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-937 - Cuiabá/MT, das 08h00min às 12h00min, até 30 dias após a ocorrência da Audiência Pública.

